

# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

## RESOLUÇÃO N° 103

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, ANTHERO BOLLER DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º) - Fica aprovado e ratificado em todos os seus termos o memorial entregue ao Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, em 21 de agosto de 1965, solicitando a compra da S.A. Central Elétrica Rio Claro e Associadas, com a seguinte redação:

"Exmo. Sr. Dr.

Adhemar Fereira do Barros

DD. Governador do Estado de São Paulo

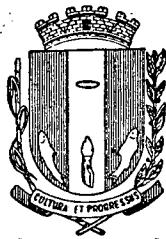
Exmo. Sr. Governador:

Os abaixo-assinados, Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores dos municípios de Rio Claro, Limeira, Araras, Mogi-Mirim, Leme, Pirassununga, Santa Cruz da Conceição, Arthur Nogueira, Santo Antônio de Posse, Santa Gertrudes, Cordeirópolis, Conchal, Iracemápolis, Itirapina, Ipcuna, Corumbatá, todos êles sorvidos pela S.A. Central Elétrica Rio Claro e Associadas, tendo sofrido e continuando a sofrer crise de fornecimento de energia elétrica, desde há 25 anos, com solução possível, por parte das concessionárias, pelos seguintes motivos:

I- Incapacidade de montagem de novas usinas geradoras ou de ampliação das já existentes, pois a formação do solo não permite tais ampliações;

II- Incapacidade das concessionárias para qualquer ampliação das suas instalações;

III- Equipamento da transformação e do trânsito, tanto na primária, como na secundária, em procrissimas condições técnicas, como já foi comprovado, amplamente, pelo D.A.E.E. Comissões Municipais dos Prefeitos e Vereadores, inclusive uma CPI da Assembleia Legislativa do Estado.



# Câmara Municipal de Piressununga

Estado de São Paulo



Of.

E, assim sendo, Senhor Governador, a única solução que atende, plenamente, aos interesses superiores dos 17 municípios da Região, é a compra do grupo de empresas, por parte da CHERP, pois que esta já é fornecedora de 65% de toda a energia elétrica consumida.

Todas as soluções possíveis, ao longo de um quarto de século, já foram tentadas, porém sem êxito. Restando finalmente, apelar para que o Estado, com o poder de que dispõe, solucione este magno problema que interessa a 350.000 habitantes.

São Paulo, 21 de agosto de 1965.\*

Artº 2º)- Esta Resolução, cuja cópia será entregue à Diretoria da Companhia Hidrelétrica Rio Pardo, entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições - em contrário.

Piresununga, 31 de agosto de 1965.

ANTHERO BOLLER DE SOUZA  
Presidente

Publicado na Portaria desta Câmara.  
Data Supra.

Orlando Alves Ferraz  
Diretor de Secretaria